1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, incluindo produtos de panificação, laticínios, hortifrutigranjeiros, carnes, pescados, ovos e demais alimentos destinados ao preparo da alimentação escolar, visando atender às necessidades das unidades da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Trajano de Moraes/RJ, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular de alimentação escolar aos alunos matriculados nas unidades de ensino da rede municipal, em conformidade com os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, observando as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as normas sanitárias vigentes e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1.2 – O regime de fornecimento do objeto será o de entrega parcelada.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVOS:

Item	Catmat	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde
01	**484189**	**Achocolatado em pó**, solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 370 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. Lata 370 gramas	Lata	3.508
02	**603269**	**Açúcar cristal branco**. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01 kg	Pacote	4.303
03	**467050**	**Amido de Milho -** amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: papel, resistente, deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	730
04	**458906**	**Arroz agulhinha, polido tipo 01,** grão longo e fino. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. **Pacote com 5KG**	Pacote	2.883
05	**460501**	**Aveia em flocos finos.** Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g**,** atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com 200 gramas	Pacote	755
06	**463696**	**Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade.** Embalagem de lata de 200 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Lata 200 ml	Lata	517

07	**463707**	**Batata palha**, batata embalada, tipo pringles, características adicionais e sabor original). Pacote 500 gramas	Pacote	400
08	**232236**	**Biscoito doce tipo maisena, de 1ª qualidade, pacote com 360g.** Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 360 gramas	Pacote	4.338
09	**236162**	**Biscoito diet:** para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade mínimo de 7 meses, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Pacote 360 gramas	Pacote	2.206
10	**622355**	**Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade, pacote com 360g.** Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 360 gramas	Pacote	5.453
11	**240574**	**Biscoito de polvilho sem lactose sem glútem**, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Zero gordura trans. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote 100 gramas	Pacote	635
12	**606523**	**Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo, pacote metalizado de 500 g.** Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	1.692
13	**463690**	**Canjica branca, 1° qualidade.** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	415
14	**459072**	**Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade.** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. pacote de 01 kg	Pacote	3.633
15	**463970**	**Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro,** sem açúcar ,lata de 400g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata 400 gramas	Lata	260
16	**463937**	**Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote 100 gramas	Pacote	733
17	**463547**	**Chocolate em pó mínimo de 50% de cacau,** composição : CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais,número de lote quantidade do produto número de registro, fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis)meses a partir da data de entrega, enlatados aproximadamente em embalagem de 500 gramas.	Unidade	796
18	**228758**	**Farinha de arroz de cereais**, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas, embalagem lata de 360 g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Pacote 360 gramas	Pacote	408

19	**460265**	**Farinha de trigo com fermento,** acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	441
20	**460263**	**Farinha fina de mandioca torrada;** tipo 1. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01 kg	Pacote	1.343
21	**464552**	**Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª** qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	6.670
22	**459586**	**Fermento químico em pó**: Embalagem com 100 gramas. Ingredientes: amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio. Pacote 100 gramas.	Pacote	130
23	**470688**	**Fubá fino de milho, de 1ª qualidade, 01 Kg.** Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.797
24	**458951**	**Macarrão espaguete, pacote de 500 g**, massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	4.350
25	**458986**	**Macarrão Goelinha,** massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade : mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	2.998
26	**458980**	**Macarrão parafuso, pacote de 500 g**, massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	2.998
27	**462122**	**Milho para pipoca:** Tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagens plásticas de 500g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	349
28	**463692**	**Óleo de soja, garrafa de 900 ml. 100% natural**. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Garrafa 900 ml	Garrafa	3.852
29	**459672**	**Polpa de tomate** - produto resultante da concentração da polpa ; preparado com frutos maduros sem pele; sem semente e corantes artificiais. Acondicionado em caixa de 520 gramas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa 520 gramas	Caixa	3.461
30	**216911**	**Sal refinado, extra-iodado tradicional. 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; Pacotes com 1 kg.** Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.300
31	**252018**	**Suco concentrado de caju**, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega. Garrafa com 500 ml	Garrafa	1.869
32	**279607**	**Suco concentrado de uva**, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de	Garrafa	1.869

		validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega. Garrafa com 500 ml		
33	**217093**	**Vinagre de vinho branco em garrafa plástica com 750 ml. Isento de corantes artificiais.** Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa 750 ml	Garrafa	340
34	**339482**	**Bebida Láctea Fermentada com polpa de Morango:** em embalagem plástica de 900gr ; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. Entrega deverá ser feita em transporte adequado. Contendo aproximadamente 150 Kcal na porção. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 900gramas	Unidade	1.759
35	**446532**	**Creme de leite UHT.** Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g, sem amassados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Caixa 200 gramas	Caixa	1.259
36	**446706**	**Iogurte diversos sabores**, acondicionado em embalagem tipo copo 180g contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 180 gramas	Unidade	3.813
37	**446707**	**Iogurte sabor morango zero lactose:** Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Resfriado. Embalagens plásticas de 170g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega. Embalagem 170 gramas	Unidade	559
38	**464011**	**Leite de coco.** Embalagem com 500 ml	Unidade	99
39	**464014**	**Leite Condensado,** adicionado em embalagem de 395GR, com rótulo de descrição do produto,validade e valor nutricional. Embalagem 395 gramas	Unidade	99
40	**445995**	**Leite de Vaca Integral.** Homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	Litro	58.424
41	**446019**	**Leite em pó integral,** (pacotes de 800g). Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Pacote 800 gramas	Pacote	267
42	**445998**	**Leite Zero Lactose.** Homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	Litro	1.134

43	**296946**	**Leite a base de soja em pó**, Leite em pó sabor original, alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, fósforo, ferro, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, 12, D e ácido fólico. Não contém glúten. rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Lata 300 gramas	Lata	47
44	**446384**	**Manteiga com sal.** Embalagem com 200 g, íntegra, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem 200 gramas	Unidade	1.851
45	**446671**	**Requeijão Cremoso** (sem amido). Embalagem com 200 gramas; resfriado; registro no Ministério da Agricultura (S.I.F.). Prazo de validade: mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem 200 gramas	Unidade	6.766
46	**446672**	**Requeijão zero lactose,** embalagem de vidro 220g. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 220 gramas	Unidade	290
47	**439865**	**Suplemento alimentar INFANTIL**, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 350 g. com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Peso líquido de 350 gramas	Unidade	77
48	**439865**	**Suplemento alimentar INFANTIL**, sabor CHOCOLATE, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 350 g. com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Peso líquido de 350 gramas	Unidade	77
49	**279242**	**Bolo (sabor laranja e natural):** deverá ser feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, óleo, leite, ovo, óleo e fermento. Não poderá conter corantes, emulsificante, espessante ou outros aditivos químicos. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional, conforme determinação da ANVISA. Em embalagem de 500g. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Prazo de validade: mínimo de 3 Á 5 dias a contar da data de fabricação. Unidade com 500 gramas	Unidade	4.203
50	**460387**	**Pão massa fina (tipo hot dog ou hambúrguer) pct com 10 unidades de 50 g.** De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve constar prazo de validade. Pacote com 10 unidades	Pacote	8.012
51	**465551**	**Pão Careca:** Pão careca com peso mínimo de 50 gramas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo 10 unidades em cada pacote, fechados com amarrilho ou similar, constando ainda a data de fabricação e validade. Pacote com 10 unidades	Pacote	3.029
52	**460403**	**Pão de leite de forma:** Em pacote de 500g. Contendo os seguintes ingredientes. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, leite em pó integral, glúten de trigo, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e melhorador de farinha ácido ascórbico. Pacote 500 gramas	Pacote	3.443
53	**477542**	**Rosquinha Amanteigada,** farinha de trigo, manteiga, ovos, leite, fermento químico e sal. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, OVOS E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Modo de preparo: Produto artesanal obtido pela mistura homogênea dos ingredientes, modelagem	Pacote	3.315

		manual e cocção em forno, até atingir coloração levemente dourada. Embalagem: Deverá conter informação nutricional, data de validade de até 3 meses, selo de qualidade e confiança da ANVISA. Pacote de 01 kg		
54	**460380**	**Pão Francês** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	Kg	2.168
55	**464374**	**Abacaxi:** pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formato uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.	Kg	5.333
56	**463749**	**Abobrinha:** fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	Kg	2.469
57	**463746**	**Abóbora moranga:** Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.999
58	**463938**	**Alho de cabeça.** De 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos de 1,0 kg resistentes, conforme quantidade. Deve possuir etiqueta do fornecedor com marca, informação nutricional e data de validade.	Kg	2.117
59	**464449**	**Banana prata:** de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2.489
60	**463754**	**Batata Inglesa:** Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4.234
61	**463767**	**Beterraba-** de primeira qualidade, tamanho médio a grande,com casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.041
62	**463781**	**Cebola branca.** Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.768
63	**463773**	**Cenoura:** Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4.076
64	**463778**	**Chuchu:** deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou	Kg	2.929
65	**464393**	**Laranja Pêra:** unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Kg	8.068
66	**464400**	**Maçã:** Maçã vermelha, tipo gala de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, especial. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. As maçãs devem ser sãs, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.	Kg	5.961

67	**464404**	**Mamão papaia:** Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas , sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	3.741
68	**464418**	**Melancia:** Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.	Kg	5.239
69	**464422**	**Melão:** Melão amarelo, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.	Kg	4.478
70	**463806**	**Tomate:** Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.	Kg	2.314
71	**467577**	**Ovos de galinha, extra, branco.** Acondicionado em caixa de isopor ou papelão. Cada embalagem contendo 12 unidades. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 15 dias a contar da data de entrega.	Dúzia	6.979
72	**451063**	**Carne de Frango, coxa e sobrecoxa.** Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	4.895
73	**447435**	**Carne Bovina coxão mole (chã de dentro).** Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, **sem pelanca, sem sebo**. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	8.647
74	**447732**	**Carne seca Bovina (dianteiro),** embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	829
75	**447484**	**Fígado Bovino,** congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.284
76	**447617**	**Carne de Frango, peito sem pele, sem osso, cortado em fatias (filé), congelado.** A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa	Kg	5.764

		com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.		
77	**447525**	**Carne suína. Pernil traseiro resfriado, limpo sem osso (contendo no máximo 10% de gordura aparente).** Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	3.815
78	**448953**	**Filé de Tilápia, Sem pele, Sem espinha, congelado,** com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.212
79	**447447**	**Patinho bovino moído:** Carne de primeira qualidade, moída, congelada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens à vácuo de aproximadamente 1kg. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e etc. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	5.820

2.1. ENQUADRAMENTO DOS BENS

2.1.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de produtos cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas aplicáveis e exigências sanitárias vigentes.

Os itens que compõem o objeto da contratação são amplamente comercializados por diversos fornecedores do ramo alimentício, possuindo características padronizadas que permitem a comparação objetiva entre propostas, sem demandar avaliação técnica complexa para sua seleção.

Tal classificação possibilita a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens comuns, observando-se os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do Decreto Municipal nº 087/2023, ressalta-se, ainda, que não há bens de luxo entre os itens que compõem o objeto da contratação, tratando-se exclusivamente de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao interesse público e às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e do Decreto Municipal nº 087/2023.

Os produtos a serem adquiridos consistem em gêneros alimentícios de consumo regular e indispensáveis à execução do Programa de Alimentação Escolar, possuindo características compatíveis com as necessidades da Administração Pública e observando critérios de economicidade, razoabilidade e interesse público, não apresentando atributos de requinte, sofisticação excessiva ou valor superior ao necessário para o atendimento da finalidade a que se destinam.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)
3.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): O prazo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

3.2. Prorrogação do Contrato: O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que haja justificativa devidamente fundamentada e sejam observados os requisitos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): O contrato poderá ser reajustado, sempre obedecendo a índices oficiais de governo e devidamente justificado. As regras do reajustamento serão aquelas constantes do edital, quais serão os índices utilizados, as condições de aplicação e eventuais limitações. Além disso, é fundamental que os participantes da licitação estejam cientes dessas condições antes de submeterem suas propostas.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Interesse Público:

A presente aquisição tem por finalidade garantir a continuidade, regularidade e qualidade da alimentação escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino, assegurando a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições servidas nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação visa atender às demandas nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, para a melhoria das condições de aprendizagem e para o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a aquisição permitirá a execução contínua dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, garantindo a oferta regular de refeições equilibradas e adequadas às diferentes faixas etárias e necessidades alimentares dos estudantes atendidos pelo sistema municipal de ensino.

A contratação contribuirá ainda para a manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pelo Município, proporcionando condições adequadas para a permanência dos alunos no ambiente escolar e fortalecendo as políticas públicas voltadas à educação e à segurança alimentar, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

4.2. Metodologia de Definição dos Quantitativos:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a demanda efetiva da alimentação escolar destinada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o exercício de 2026.

Para a elaboração dos quantitativos foram observados os cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar do Município, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, as necessidades nutricionais dos estudantes e as diferentes etapas e modalidades de ensino atendidas pela rede municipal.

A metodologia adotada considerou o número total de **1.134 alunos matriculados**, distribuídos entre as seguintes unidades escolares:

- Escola Municipalizada Alfredo Lopes Martins;
- Escola Municipalizada José Miranda;
- Escola Municipalizada Fazenda do Tirol;
- Escola Municipalizada Dr. Elias;
- Escola Municipalizada Honestalda de Moraes Martins;
- Escola Municipalizada Maria Mendonça;
- Escola Municipalizada Dr. José de Moraes Souza;
- Escola Municipalizada João de Moraes Martins;
- Escola Municipalizada Monclar Gomes Filho;
- Escola Municipalizada Serra das Almas;
- Creche Vovó Rosa Pecly;
- Centro Educacional Especializado Ueiderson Lourenço.

Também foi considerado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino projetado para o exercício de 2026, estimado em 204 (duzentos e quatro) dias letivos, utilizado como base para a elaboração da memória de cálculo dos quantitativos. A projeção levou em consideração a oferta regular da alimentação escolar durante todo o período letivo, assegurando o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e subsidiando a estimativa da demanda anual de gêneros alimentícios objeto da presente contratação.

A definição dos quantitativos observou os parâmetros de consumo per capita estabelecidos para cada gênero alimentício constante dos cardápios escolares, levando em consideração a frequência de utilização dos produtos, o número de refeições servidas, as características nutricionais dos alimentos e as necessidades específicas de cada grupo de alunos.

Para cada item foi aplicado o respectivo índice de consumo per capita, considerando o universo de alunos atendidos e o período letivo previsto, resultando na estimativa anual de consumo necessária para garantir o abastecimento das unidades escolares durante toda a vigência da contratação.

Além dos parâmetros nutricionais e quantitativos, foram considerados fatores operacionais relacionados ao armazenamento, distribuição e logística de fornecimento, de forma a assegurar que os quantitativos estimados sejam suficientes para atender às demandas das unidades escolares sem comprometer a qualidade dos alimentos, evitando desperdícios, desabastecimentos ou formação excessiva de estoques.

A metodologia adotada buscou refletir a real necessidade da Administração, observando critérios de razoabilidade, eficiência, economicidade e planejamento, garantindo que os quantitativos estimados sejam compatíveis com a demanda projetada da rede municipal de ensino e adequados à execução do Programa de Alimentação Escolar durante o exercício de 2026.

Nota Explicativa: Os quantitativos constantes da planilha de memória de cálculo foram utilizados exclusivamente como base técnica para a estimativa da demanda anual da contratação. A numeração dos itens utilizada na memória de cálculo

poderá não corresponder à numeração adotada na planilha definitiva do Termo de Referência, em razão de ajustes de agrupamento, organização por lotes e consolidação dos itens durante a fase de elaboração do processo licitatório, sem prejuízo dos quantitativos efetivamente estimados para cada gênero alimentício.

4.3. Justificativa dos Quantitativos Solicitados:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir de critérios técnicos e objetivos, visando assegurar o fornecimento contínuo e adequado da alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino durante todo o exercício de 2026.

A estimativa foi elaborada com base no levantamento do número de alunos matriculados na rede municipal, atualmente correspondente a **1.134 estudantes**, distribuídos entre as unidades escolares urbanas e rurais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, abrangendo as diferentes etapas e modalidades de ensino ofertadas pelo Município.

Para a definição das quantidades, foram considerados os cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo Programa de Alimentação Escolar, observando-se as recomendações nutricionais aplicáveis a cada faixa etária, a frequência de utilização dos alimentos, o número de refeições ofertadas e as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Também foi considerado o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino projetado para o exercício de 2026, com previsão de 204 (duzentos e quatro) dias letivos, o qual serviu de base para a elaboração da memória de cálculo dos quantitativos estimados. A projeção considerou a necessidade de garantir a oferta regular da alimentação escolar durante todo o período letivo, assegurando o atendimento contínuo dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

A metodologia empregada utilizou parâmetros de consumo per capita para cada gênero alimentício, permitindo estimar de forma individualizada a quantidade necessária de cada item para atendimento da demanda anual projetada. Foram avaliados, ainda, o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a experiência operacional da Secretaria Municipal de Educação, a capacidade de armazenamento das unidades escolares e as particularidades da distribuição dos alimentos entre as escolas da rede.

A definição dos quantitativos também considerou a sistemática de fornecimento adotada pelo Município, na qual os gêneros alimentícios são entregues diretamente nas unidades escolares, cada uma dotada de almoxarifado próprio, equipamentos de refrigeração e estrutura adequada para armazenamento dos produtos. Tal modelo vem sendo utilizado pela Administração em exercícios anteriores, demonstrando eficiência no controle dos estoques, na distribuição dos alimentos e no atendimento das demandas específicas de cada unidade de ensino.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a garantir o abastecimento regular das escolas ao longo da vigência da contratação, reduzindo riscos de desabastecimento que possam comprometer a execução dos cardápios escolares e o atendimento aos alunos, bem como evitando aquisições excessivas que possam resultar em desperdícios ou perdas de produtos.

Os quantitativos estimados são compatíveis com a demanda efetiva da rede municipal de ensino, refletindo as necessidades da Administração para manutenção da alimentação escolar durante o período letivo, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)
5.1. Estudo Técnico Preliminar nº 040/2026 (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

5.2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2026.

A aquisição é necessária para assegurar a execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e contribuindo para seu desenvolvimento e permanência no ambiente escolar.

Os quantitativos foram definidos com base no número de alunos matriculados, no calendário escolar de 204 dias letivos, nos parâmetros de consumo per capita e no histórico de consumo da rede municipal de ensino.

A contratação permitirá o abastecimento regular das unidades escolares, evitando desabastecimentos que possam comprometer a oferta da alimentação escolar, garantindo a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação mostra-se necessária e indispensável para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a regularidade da alimentação escolar e o cumprimento das políticas públicas educacionais e nutricionais do Município.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021):

6.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao preparo da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação contempla o fornecimento de produtos de panificação, laticínios, hortifrutigranjeiros, carnes, pescados, ovos, cereais, farináceos, bebidas e demais gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, com entregas diretamente nas unidades escolares da rede municipal, as quais possuem estrutura adequada para armazenamento dos produtos, incluindo almoxarifados e equipamentos de refrigeração.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, considerando o agrupamento dos itens por similaridade, condições de armazenamento, transporte e segmento de mercado fornecedor, visando maior eficiência logística, economicidade e gestão contratual.

A solução proposta busca assegurar o abastecimento contínuo das unidades escolares, garantir a execução regular da alimentação escolar dos aproximadamente 1.134 alunos da rede municipal e promover a adequada aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.2. Da Garantia dos Produtos:

6.2.1A contratada deverá fornecer gêneros alimentícios novos, próprios para consumo humano, em perfeitas condições de conservação, higiene e qualidade, observando integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a legislação sanitária vigente e as normas aplicáveis ao objeto.

Os produtos fornecidos deverão estar amparados pela garantia legal quanto à qualidade, procedência, acondicionamento, transporte, armazenamento e adequação ao consumo, obrigando-se a contratada a substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, deterioração, contaminação, vencimento inadequado, avarias, alterações em suas características originais ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues com prazo de validade compatível com seu consumo estimado pela Administração, sendo vedado o fornecimento de produtos com prazo de validade reduzido que comprometa sua adequada utilização pelas unidades escolares.

Além da garantia legal, deverão ser observadas as seguintes condições específicas por grupo de produtos:

I – Produtos Não Perecíveis:

- Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, lacradas e sem avarias;
- Deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 75% do prazo total de validade do produto, salvo justificativa aceita pela Administração.

II – Leites, Laticínios e Derivados:

- Deverão ser entregues dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante;
- Deverão ser mantidas as condições adequadas de refrigeração durante transporte e entrega, quando aplicável;
- As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e sem sinais de violação, vazamento, estufamento ou avarias;
- Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo quando, em razão das características do produto, houver justificativa técnica aceita pela Administração;
- Deverão possuir identificação do lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

III – Produtos de Panificação (Pão Francês, Pães Industrializados, Bolos e Rosquinhas):

- Deverão ser entregues frescos, próprios para consumo no dia da entrega;
- Não poderão apresentar sinais de ressecamento, mofo, fermentação inadequada, alterações de odor, sabor ou textura;
- O Pão Francês deverá ser produzido no mesmo dia da entrega.

IV – Hortifrutigranjeiros:

- Deverão ser entregues frescos, limpos, íntegros e em adequado estado de maturação;

- Não poderão apresentar danos mecânicos, podridão, manchas, rachaduras, murchamento excessivo ou infestação por pragas.

V – Ovos:

- Deverão ser entregues frescos, limpos, íntegros e próprios para consumo humano, observando os padrões de qualidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente;
- Não poderão apresentar cascas quebradas, trincadas, perfuradas, sujas, deformadas ou com qualquer sinal de contaminação;
- Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a proteção do produto durante o transporte e armazenamento;
- Deverão possuir identificação do produtor ou fabricante, data de classificação, lote e prazo de validade, quando exigidos pela legislação aplicável;
- Os ovos deverão apresentar características normais de cor, odor e aparência, sendo vedado o fornecimento de produtos com sinais de deterioração ou inadequados para consumo;
- Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante ou produtor, quando aplicável;
- O transporte deverá ocorrer em condições que preservem a integridade física e a qualidade sanitária do produto, evitando quebras, rachaduras ou exposição a condições inadequadas de temperatura e umidade.

VI – Carnes, Pescados e Produtos Congelados ou Resfriados:

- Deverão ser transportados e entregues em temperatura compatível com as exigências sanitárias e normas vigentes para cada tipo de produto;
- Não poderão apresentar sinais de descongelamento, recongelamento, alterações de cor, odor, textura, presença de líquidos excessivos, queimaduras por congelamento ou qualquer indício de deterioração;
- Deverão possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e selo de inspeção sanitária competente (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso);
- As embalagens deverão estar íntegras, lacradas e sem perfurações, rasgos ou avarias que comprometam a qualidade do produto;
- Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 75% do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração;
- A manutenção da cadeia de frio deverá ser garantida durante todas as etapas de armazenamento, transporte e entrega, sendo facultado à Administração rejeitar produtos que apresentem indícios de quebra das condições adequadas de conservação.

A Secretaria Municipal de Educação poderá rejeitar qualquer produto que apresente desconformidade com as especificações estabelecidas, cabendo à contratada promover sua substituição em prazo a ser definido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Essa redação costuma atender bem às exigências dos órgãos de controle porque cria critérios objetivos de aceitação para cada lote e facilita a fiscalização nas escolas.

6.3. As despesas de fornecimento aqui citadas deverão ser por conta da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

6.4. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III): Não se aplica assistência técnica ao objeto da presente contratação. A garantia dos produtos observará as disposições estabelecidas no item 6.2 deste Termo de Referência, bem como a legislação sanitária vigente e o Código de Defesa do Consumidor.

Essa segunda opção costuma ser a mais adequada para TRs de gêneros alimentícios, pois evita duplicidade de regras.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021):

7.1. Sustentabilidade

A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando conciliar eficiência administrativa, responsabilidade ambiental, segurança alimentar e economicidade.

Sempre que possível, serão priorizados produtos fabricados, processados e comercializados em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e de segurança alimentar vigente, bem como fornecedores que adotem práticas sustentáveis relacionadas à redução de desperdícios, uso racional de recursos naturais, gestão adequada de resíduos e respeito às normas ambientais aplicáveis.

A Administração promoverá o adequado controle de estoque, armazenamento e consumo dos gêneros alimentícios, visando minimizar perdas, desperdícios e impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

7.2. Planejamento

A presente contratação foi planejada com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, as diferentes etapas e modalidades educacionais atendidas, os cardápios elaborados pelo setor de nutrição, o calendário escolar vigente e o histórico de consumo dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.

Os quantitativos foram dimensionados de forma a assegurar o fornecimento regular da merenda escolar durante todo o período letivo, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, evitando desabastecimentos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, contribuindo para o adequado gerenciamento dos estoques e para a racionalização das despesas públicas.

7.3. Ciclo de Vida do Objeto

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados, armazenados, distribuídos e consumidos em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis, observando-se as orientações dos fabricantes, as boas práticas de manipulação de alimentos e as exigências dos órgãos de controle sanitário.

Os produtos deverão ser utilizados de forma racional pelas unidades escolares, observando-se procedimentos destinados à redução de desperdícios, ao adequado aproveitamento dos alimentos e à correta gestão dos estoques.

As embalagens, resíduos orgânicos e demais materiais resultantes da execução contratual deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais vigentes.

7.4. Indicação de Marcas ou Modelos

Não será exigida indicação de marcas ou modelos específicos para os gêneros alimentícios objeto desta contratação.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência são suficientes para definir os padrões mínimos de qualidade, composição, apresentação, acondicionamento, desempenho e segurança alimentar exigidos pela Administração, permitindo a participação de diversos fornecedores aptos a atender às necessidades identificadas.

A não indicação de marca específica visa preservar a ampla competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

Não haverá vedação prévia à participação de marcas, fabricantes ou produtos específicos.

Os produtos ofertados serão avaliados exclusivamente quanto ao atendimento das especificações técnicas, requisitos de qualidade, composição, valor nutricional, acondicionamento, segurança alimentar e exigências sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Somente serão desclassificados os produtos que não atenderem aos requisitos mínimos definidos pela Administração ou que estejam em desacordo com as normas sanitárias e técnicas vigentes.

7.6. Vistoria Prévia (observados os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021)

Não será exigida vistoria prévia para participação no certame.

A dispensa da vistoria justifica-se pela natureza do objeto, que consiste exclusivamente no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, não envolvendo execução de obras, prestação de serviços técnicos especializados ou qualquer atividade que demande conhecimento prévio das instalações da Administração para formulação das propostas.

Todas as informações necessárias à elaboração das propostas encontram-se adequadamente descritas neste Termo de Referência.

7.7. Apresentação de Amostras (observado o § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021)

A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios ofertados pelo licitante provisoriamente vencedor, quando entender necessário para verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, características nutricionais, padrões de qualidade, rendimento, aceitabilidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

A exigência, quando adotada, observará critérios objetivos, condições de avaliação previamente definidas e tratamento isonômico entre os licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A possibilidade de solicitação de amostras justifica-se pela necessidade de assegurar que os produtos destinados à alimentação escolar atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança alimentar e aceitabilidade exigidos pela Administração e pela legislação aplicável.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021);

8.1. Condições de Entrega

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

As solicitações serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento hábil expedido pela Administração, contendo a descrição dos itens, quantitativos, locais de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.

Todos os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em conformidade com as exigências sanitárias aplicáveis, preservando suas características de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar durante o transporte e armazenamento.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, composição, apresentação, acondicionamento e validade exigidos pela Administração e pela legislação vigente.

Os gêneros alimentícios industrializados deverão apresentar identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária e de rotulagem aplicável.

Os produtos perecíveis, refrigerados e congelados deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de temperatura e conservação, observando-se as exigências dos órgãos competentes e as recomendações dos fabricantes, de forma a garantir sua qualidade e segurança para consumo.

8.1.1. Prazos e Procedimentos

O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante toda a vigência da contratação.

O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

As entregas deverão observar rigorosamente os quantitativos, especificações, locais de entrega e demais condições constantes da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis a cada tipo de produto, especialmente aqueles que necessitem de refrigeração, congelamento ou acondicionamento específico.

Os produtos entregues permanecerão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, não implicando o recebimento provisório em aceitação definitiva dos itens fornecidos.

8.2. Local de Entrega

Considerando que as unidades escolares da rede municipal possuem almoxarifados próprios, equipamentos de refrigeração, áreas adequadas de armazenamento e equipes responsáveis pelo recebimento e controle dos gêneros

alimentícios, as entregas serão realizadas diretamente em cada unidade escolar beneficiada, conforme cronograma e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Tal sistemática já foi objeto de avaliação pela Administração Municipal, sendo considerada a forma mais eficiente para gestão da alimentação escolar, permitindo melhor controle dos estoques, redução de perdas, distribuição adequada dos alimentos e atendimento das demandas específicas de cada unidade de ensino.

As entregas deverão ser realizadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes unidades:

ESCOLAS MUNICIPAIS		
ESCOLAS	*LOCALIDADE*	*FUNCIONAMENTO*
E.MZ. ALFREDO LOPES MARTINS	Avenida Castelo - Trajano de Moraes - 1º Distrito	MANHÃ / TARDE / NOITE
CRECHE VOVÓ ROSA PECLY	Rua Feliciano Sodré - Trajano de Moraes - 1º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.M. JOSÉ MIRANDA	Avenida Amaral Peixoto, Nova Esperança - Trajano de Moraes - 1º Distrito	MANHÃ / TARDE
CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO UEIDERSON LOURENÇO	Avenida Amaral Peixoto - Trajano de Moraes - 1º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. JOÃO DE MORAES MARTINS	Avenida João de Moraes Martins - Visconde de Imbé - 2º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. HONESTALDA DE MORAES MARTINS	Praça Olívio dos Reis Massena -Barra dos Passos - 2º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. DOUTOR ELIAS	Vila Dr. Elias - Monte Café - 3º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. SERRA DAS ALMAS	Rua Principal - Serra das Almas - 3º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. PONTE DE ZINCO	Rua Manoel Thedim - Ponte de Zinco -4º Distrito	TARDE
E.MZ. FAZENDA DO TIROL	Rua Principal - Fazenda do Tirol - 4º Distrito	MANHÃ
E.MZ. MARIA MENDONÇA	Avenida Maria Mendonça - 4º Distrito	MANHÃ / TARDE
E.MZ. DR. JOSÉ DE MORAES SOUZA	Rua Principal - Vila da Grama - Tapera - 4º Distrito	TARDE
E.MZ. MONCLAR GOMES FILHO	Avenida Feliciano Sodré - 5º Distrito	MANHÃ / TARDE

A distribuição dos quantitativos por unidade será definida pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de alunos atendidos, cardápio escolar, demanda de consumo e planejamento nutricional vigente.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário compreendido entre **08h00min e 16h00min**, ou em outro horário previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, mediante comunicação à contratada.

O recebimento dos produtos será realizado pelos responsáveis designados em cada unidade escolar, sob supervisão, acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e dos fiscais formalmente designados para a execução contratual.

8.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

8.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

9. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

9.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação.

A não exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio de fornecimento parcelado e sob o Sistema de Registro de Preços, tratando-se de bens comuns amplamente disponíveis no mercado e cujas obrigações contratuais apresentam baixo grau de complexidade operacional.

Verifica-se, ainda, que os riscos inerentes à execução contratual não demonstram potencial de prejuízo financeiro que justifique a imposição de garantia, considerando que os pagamentos serão realizados somente após o efetivo fornecimento dos produtos, recebimento pelas unidades escolares e atesto da execução contratual pelo fiscal designado.

Ademais, a exigência de garantia poderia representar custo adicional aos licitantes, com reflexos diretos na formação dos preços ofertados, reduzindo a competitividade do certame e, consequentemente, comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a adequada execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Administração adotar as medidas administrativas e aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Considerando a natureza do objeto, o modelo de fornecimento adotado, a entrega descentralizada diretamente nas unidades escolares, os mecanismos de fiscalização previstos e os princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade, conclui-se pela desnecessidade de exigência de garantia de execução contratual.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)
10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

10.3. Garantir que a aquisição dos materiais e equipamentos solicitados produzam os resultados desejados, é essencial considerar um processo abrangente que cubra todo o ciclo de vida da aquisição.

Ao seguir esse ciclo de vida completo para a aquisição, a administração pública pode garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades administrativas e cumpra os planos traçados, garantindo transparência, eficiência e qualidade em todo o processo.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)
11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Ficam indicados como futuros responsáveis pela fiscalização (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e pela gestão do contrato os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato:
- Secretaria Municipal de Educação: Leonardo Rezende Fagundes – matrícula: 4016

Gestor do futuro contrato:
- Secretaria Municipal de Educação: Leonardo Rezende Fagundes – matrícula: 4016

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)
12.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

12.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos e direcionados ao Fundo Municipal de Educação - Trajano de Moraes – CNPJ nº 45.414.019/0001-12, endereço Praça Waldemar Magalhães, nº 01 - Centro – Trajano de Moraes – RJ. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)
13.1. A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços?
(X) SIM ou () NÃO

13.1.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por agrupamento de itens, nos termos do art. 28, inciso I, c/c art. 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Nesse modelo, a disputa ocorrerá considerando o valor global de cada agrupamento de itens, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor preço para o respectivo grupo, desde que atendidas todas as exigências do edital e do Termo de Referência.

Ressalta-se que os valores unitários dos itens que compõem cada agrupamento serão utilizados para fins de registro e execução contratual após a fase de lances, devendo manter compatibilidade com o valor global ofertado pela licitante vencedora.

A adoção do critério de menor preço por agrupamento de itens contribui para uma gestão mais eficiente das contratações, possibilitando melhor controle administrativo, maior padronização dos materiais e otimização da logística de fornecimento. Além disso, tal metodologia preserva a competitividade entre os licitantes e reforça a transparência do processo licitatório.

A escolha desse critério encontra-se em conformidade com a legislação vigente, bem como com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, aplicáveis às contratações da Administração Pública.

13.1.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

13.1.3 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

13.1.4 Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante solicitação do fornecedor, observado o interregno mínimo de 12(doze) meses e a aplicação do Índice nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.1.5 A Secretaria Municipal de Educação durante a vigência da ata de registro de preços poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1.7 Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por estar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a licitações que não adotam esse procedimento. A presente aquisição visa atender às necessidades por estimativa, conforme a demanda dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação. A opção por entrega fracionada justifica-se pela necessidade de adequar o fornecimento à real demanda dos serviços, evitando assim desperdícios e garantindo uma gestão orçamentária mais precisa e eficiente.

a. Economicidade e Eficiência: A entrega fracionada dos materiais permite um controle mais rigoroso dos gastos públicos, uma vez que os pagamentos serão realizados conforme o consumo real. Essa prática está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, fundamentais na administração pública, uma vez que se evita a imobilização de recursos financeiros em estoques desnecessários.
b. Ajuste à Demanda Variável: A demanda da entrega dos materiais pode variar ao longo do período de fornecimento, seja em função de variações no número de consumo no período. A possibilidade de ajuste no fornecimento de acordo com a demanda permite maior flexibilidade e adequação às necessidades reais, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.
c. Melhoria na gestão de recursos: A fragmentação das entregas contribui para uma melhor gestão dos recursos, tanto humanos quanto materiais, pois permite um planejamento mais detalhado e o acompanhamento constante das necessidades e dos estoques. Além disso, evita o armazenamento de materiais que poderia ocorrer caso fossem adquiridos em grandes quantidades sem a devida necessidade.
d. Conformidade Legal e Transparência: A adoção de práticas que promovam a eficiência, a economicidade e a transparência na administração pública está em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pela legislação vigente. A fragmentação das entregas, além de proporcionar uma melhor adequação às necessidades do serviço público, reforça o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a transparência das ações administrativas.

Assim, a presente solicitação de aquisição, com entrega fracionada, é uma medida estratégica e necessária para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação dos serviços públicos com qualidade, responsabilidade e dentro dos parâmetros legais.

13.1.8 O procedimento relacionado ao SRP está em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a legalidade e a transparência do processo de compras públicas. A legislação estabelece que a prorrogação da Ata atenda às condições de interesse público e às disposições estabelecidas no instrumento original.

13.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1.1. No caso de Empresa Individual:

a) Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula no Registro Comercial, no caso de empresa individual.

13.2.1.2. No caso de Empresa Ltda. - S.A. / Microempresa / Empresa de Pequeno Porte:

a) Apresentação do Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) acompanhado das alterações subsequentes, no caso de inexistência de Contrato Consolidado, e Ata de Eleição da última Diretoria, se for o caso, todos devidamente arquivados na Junta Comercial, no caso de sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou sociedade por ações.

13.2.1.3. No caso de Sociedade Civil:

a) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.2.1.4. No caso de Empresa Estrangeira:

a) Decreto de Autorização, devidamente arquivado na Junta Comercial, no caso de empresa estrangeira em funcionamento no País.

13.2.1.5. No caso de Cooperativa:

a) Ato Constitutivo (Ata da Assembleia Geral dos Fundadores ou instrumento público) e os estatutos respectivos, devidamente arquivados na Junta Comercial;

b) Relação de todos os cooperados, contendo nome e qualificações completas (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, número da cédula de identidade e do CPF);

c) Assinatura, por todos os cooperados, de Termo de Compromisso de Responsabilidade Solidária do presente Edital.

13.2.1.6. No caso de Microempreendedor Individual:

a) Documento de identidade com foto e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.2.1.7. No caso de Consórcio de Empresas:

a) Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) Indicação da empresa líder do consórcio, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

c) A documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

d) Declaração de responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto nas etapas da licitação quanto durante a vigência do contrato;

e) Declaração de compromisso de constituição e do registro do consórcio antes da celebração do contrato;

f) A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

13.2.1.8. Em todos os casos:

a) Declaração Conjunta – Anexo V.

13.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF).

13.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.2.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

13.2.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

13.2.2.8. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa do Estado do domicílio ou da sede do licitante, ou certidão equivalente.

13.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

13.2.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3.2. A certidão em que não constar prazo de validade terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.2.3.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda comprovar os demais requisitos de habilitação.

13.2.4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, com entrega parcelada e necessidade de observância das normas sanitárias aplicáveis à produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos, a qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

13.2.4.1. Alvará Sanitário

Os licitantes deverão apresentar cópia válida e atualizada do Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente da esfera municipal, estadual ou distrital, conforme o caso, compatível com a atividade econômica exercida pela empresa.

O documento deverá comprovar que o estabelecimento encontra-se autorizado a desenvolver atividades relacionadas à fabricação, beneficiamento, armazenamento, distribuição, transporte ou comercialização de gêneros alimentícios, observando as normas higiênico-sanitárias vigentes.

13.2.4.2. Declaração do Fornecedor

O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, atestando que:

a) Tem pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações constantes deste Termo de Referência e do Edital;

b) Está ciente de que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

c) Tem conhecimento de que as entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma e solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Possui condições operacionais, logísticas e sanitárias para realizar o transporte e a entrega dos gêneros alimentícios, observando as condições adequadas de conservação, higiene e segurança alimentar;

e) Compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da futura contratação, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação sanitária vigente e das normas aplicáveis à alimentação escolar.

13.2.4.3. Atestado de Capacidade Técnica

Fica dispensada a exigência de Atestado de Capacidade Técnica como requisito de habilitação, considerando que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios comuns, amplamente comercializados no mercado, cujas características são padronizadas e de fácil verificação.

A dispensa fundamenta-se nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, evitando a imposição de exigências excessivas que possam restringir indevidamente a participação de fornecedores aptos a executar o objeto.

Entretanto, a Administração reserva-se o direito de exigir, durante a execução contratual, o cumprimento integral das condições de fornecimento, qualidade, conservação, transporte e entrega dos produtos, aplicando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

13.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

13.3.1 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.3.2 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.3.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.3.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS

14.1. Consórcios

a) Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

b) As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes por todos os atos praticados pelo consórcio;

c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

14.2. Cooperativas

a) Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto da contratação.

15.2. A vedação à subcontratação justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino, exigindo controle direto da Administração sobre a empresa contratada, bem como a responsabilização integral do fornecedor quanto à qualidade, procedência, condições de armazenamento, transporte e regularidade sanitária dos produtos fornecidos.

15.3. A execução direta pela contratada é necessária para assegurar o adequado cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos gêneros alimentícios, a manutenção das condições de conservação dos produtos, a observância das especificações estabelecidas no Termo de Referência e a responsabilização integral em caso de fornecimento de produtos impróprios para consumo, fora dos padrões de qualidade exigidos ou em desacordo com as obrigações contratuais.

15.4. Considerando que as entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma e demandas definidas pela Secretaria Municipal de Educação, a execução por terceiros poderá comprometer o controle da Administração sobre as condições de transporte, armazenamento, distribuição e recebimento dos alimentos, dificultando a fiscalização contratual e aumentando os riscos relacionados à segurança alimentar dos estudantes.

15.5. Considerando a natureza do objeto, a necessidade de garantir a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos, a observância das exigências sanitárias vigentes, a adequada fiscalização da execução contratual e a responsabilização integral da futura contratada, conclui-se pela inviabilidade da subcontratação, permanecendo a contratada como única responsável pela execução de todas as obrigações decorrentes da contratação.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)
16.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 2.781.792,99 (Dois milhões setecentos e oitenta e um mil e setecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**

RELAÇÃO DE ITENS AGRUPADOS.

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
01	**Achocolatado em pó**, solúvel instantâneo, com os seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas (L-ácido ascórbico, niacinamida, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificantes lecitina de soja e aromatizantes. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em Lata com peso líquido de 370 gramas cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar da data de entrega. Lata 370 gramas	Lata	3.508
02	**Açúcar cristal branco**. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote de 01 kg	Pacote	4.303
03	**Amido de Milho -** amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: papel, resistente, deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	730
04	**Arroz agulhinha, polido tipo 01,** grão longo e fino. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. **Pacote com 5KG**	Pacote	2.883
05	**Aveia em flocos finos.** Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g**,** atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote com 200 gramas	Pacote	755

06	**Azeite oliva, puro, extravirgem, 1ª qualidade.** Embalagem de lata de 200 ml, sem amassados. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Lata 200 ml	Lata	517
07	**Batata palha**, batata embalada, tipo pringles, características adicionais e sabor original). Pacote 500 gramas	Pacote	400
08	**Biscoito doce tipo maisena, de 1ª qualidade, pacote com 360g.** Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 360 gramas	Pacote	4.338
09	**Biscoito diet:** para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade mínimo de 7 meses, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Pacote 360 gramas	Pacote	2.206
10	**Biscoito salgado tipo Cream Cracker, de 1ª qualidade, pacote com 360g.** Embalagem plástica com dupla proteção. (0% gordura trans). Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 360 gramas	Pacote	5.453
11	**Biscoito de polvilho sem lactose sem glútem**, contendo rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Zero gordura trans. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote 100 gramas	Pacote	635
12	**Café torrado e moído, 1ª qualidade, com selo de pureza Abic, embalado a vácuo, pacote metalizado de 500 g.** Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. . Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	1.692
13	**Canjica branca, 1° qualidade.** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	415
14	**Canjiquinha de milho, fina 1ª qualidade.** Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem plástica leitosa ou transparente, atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade: mínimo de 7 meses a contar da data de entrega. Pacote com 01 kg	Pacote	3.633
15	**Cereal infantil com 09 vitaminas e ferro,** sem açúcar ,lata de 400g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Lata 400 gramas	Lata	260
16	**Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote 100 gramas	Pacote	733
17	**Chocolate em pó mínimo de 50% de cacau,** composição : CACAU EM PÓ E LECITINA DE SOJA, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deve conter externamente os dados de	Unidade	796

	identificação e procedência, informações nutricionais,número de lote quantidade do produto número de registro, fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis)meses a partir da data de entrega, enlatados aproximadamente em embalagem de 500 gramas.		
18	**Farinha de arroz de cereais**, açúcar, amido, sais minerais e aromatizantes com 09 vitaminas, embalagem lata de 360 g. De preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Pacote 360 gramas	Pacote	408
19	**Farinha de trigo com fermento,** acondicionada em embalagem de 1Kg, contendo a descrição das características do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Kg	441
20	**Farinha fina de mandioca torrada;** tipo 1. Embalagem plástica, íntegra. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Pacote 01 kg	Pacote	1.343
21	**Feijão Preto tipo 1. Novo, de 1ª** qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, sem pedras ou substâncias estranhas ao conteúdo original. Embalagem: plástica, resistente, transparente. Prazo de validade: mínimo de 07 meses a contar a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.	Kg	6.670
22	**Fermento químico em pó**: Embalagem com 100 gramas. Ingredientes: amido de milho ou fecula de mandioca, fosfato monocalcio, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio. Pacote 100 gramas.	Pacote	130
23	**Fubá fino de milho, de 1ª qualidade, 01 Kg.** Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.797
24	**Macarrão espaguete, pacote de 500 g**, massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	4.350
25	**Macarrão Goelinha,** massa alimentícia tipo seca com sêmola de trigo com ovos, rica com ferro e ácido fólico, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rótulo contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade : mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 500 gramas	Pacote	2.998
26	**Macarrão parafuso, pacote de 500 g**, massa de sêmola de trigo ovos, enriquecida com ferro e acido fólico c/ corante natural de urucum e cúrcuma. 0% gordura total, contendo no mínimo 12g de proteína para 100g de macarrão. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	2.998

	Pacote com 500 gramas		
27	**Milho para pipoca:** Tipo 1, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Acondicionado em embalagens plásticas de 500g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	349
28	**Óleo de soja, garrafa de 900 ml. 100% natural**. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Garrafa 900 ml	Garrafa	3.852
29	**Polpa de tomate** - produto resultante da concentração da polpa ; preparado com frutos maduros sem pele; sem semente e corantes artificiais. Acondicionado em caixa de 520 gramas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa 520 gramas	Caixa	3.461
30	**Sal refinado, extra-iodado tradicional. 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; Pacotes com 1 kg.** Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.300
31	**Suco concentrado de caju**, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega. Garrafa com 500 ml	Garrafa	1.869
32	**Suco concentrado de uva**, natural, garrafa com 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a contar da data de entrega. Garrafa com 500 ml	Garrafa	1.869
33	**Vinagre de vinho branco em garrafa plástica com 750 ml. Isento de corantes artificiais.** Prazo de validade: mínimo de 10 meses a contar da data de entrega. Produto com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Garrafa 750 ml	Garrafa	340

LOTE 02 – LATICÍNEOS, DERIVADOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
34	**Bebida Láctea Fermentada com polpa de Morango:** em embalagem plástica de 900gr ; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. Entrega deverá ser feita em transporte adequado. Contendo aproximadamente 150 Kcal na porção. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 900 gramas	Unidade	1.759
35	**Creme de leite UHT.** Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g, sem amassados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Caixa 200 gramas	Caixa	1.259

36	**Iogurte diversos sabores**, acondicionado em embalagem tipo copo 180g contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 180 gramas	Unidade	3.813
37	**Iogurte sabor morango zero lactose:** Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. Resfriado. Embalagens plásticas de 170g. Validade mínima de 2 meses na data da entrega. Embalagem 170 gramas	Unidade	559
38	**Leite de coco.** Embalagem com 500 ml	Unidade	99
39	**Leite Condensado,** adicionado em embalagem de 395GR, com rótulo de descrição do produto,validade e valor nutricional. Embalagem 395 gramas	Unidade	99
40	**Leite de Vaca Integral.** Homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	Litro	58.424
41	**Leite em pó integral,** (pacotes de 800g). Embalagem em polietileno metalizado. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Pacote 800 gramas	Pacote	267
42	**Leite Zero Lactose.** Homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, U.H.T, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "TETRA PACK" com 01 litro. Composição mínima por litro: Valor energético 550 kcal, carboidrato 40 G, Proteína 29 G, Lipídios 30 G e Gorduras Totais mínimas 3%. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a contar da data de entrega.	Litro	1.134
43	**Leite a base de soja em pó**, Leite em pó sabor original, alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, fósforo, ferro, zinco e vitaminas A, B1, B2, B6, 12, D e ácido fólico. Não contém glúten. rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Lata 300 gramas	Lata	47
44	**Manteiga com sal.** Embalagem com 200 g, íntegra, com registro correspondente. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem 200 gramas	Unidade	1.851
45	**Requeijão Cremoso** (sem amido). Embalagem com 200 gramas; resfriado; registro no Ministério da Agricultura (S.I.F.). Prazo de validade: mínimo 3 meses a contar da data de entrega. Embalagem 200 gramas	Unidade	6.766
46	**Requeijão zero lactose,** embalagem de vidro 220g. Prazo de validade: mínimo 1 mês a contar da data de entrega. Embalagem 220 gramas	Unidade	290
47	**Suplemento alimentar INFANTIL**, sabor BAUNILHA, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e minerais. Peso líquido 350 g. com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Peso líquido 350 gramas	Unidade	77
48	**Suplemento alimentar INFANTIL**, sabor CHOCOLATE, de alto valor protéico, enriquecido de vitaminas e	Unidade	77

	minerais. Peso líquido 350 g. com rótulo/informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Peso líquido 350 gramas		
LOTE 03 – PANIFICAÇÃO			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
49	**Bolo (sabor laranja e natural):** deverá ser feito de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, óleo, leite, ovo, óleo e fermento. Não poderá conter corantes, emulsificante, espessante ou outros aditivos químicos. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade, lista de ingredientes e informação nutricional, conforme determinação da ANVISA. Em embalagem de 500g. Obtidos a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou "embatumados" aspecto massa pesada, secos ou com formação de mofo. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Prazo de validade: mínimo de 3 Á 5 dias a contar da data de fabricação. Unidade com 500 gramas	Unidade	4.203
50	**Pão massa fina (tipo hot dog ou hambúrguer) pct com 10 unidades de 50 g.** De boa qualidade, com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Deve constar prazo de validade. Pacote com 10 unidades	Pacote	8.012
51	**Pão Careca:** Pão careca com peso mínimo de 50 gramas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo 10 unidades em cada pacote, fechados com amarrilho ou similar, constando ainda a data de fabricação e validade. Pacote com 10 unidades	Pacote	3.029
52	**Pão de leite de forma:** Em pacote de 500g. Contendo os seguintes ingredientes. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, leite em pó integral, glúten de trigo, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e melhorador de farinha ácido ascórbico. Pacote 500 gramas	Pacote	3.443
53	**Rosquinha Amanteigada,** farinha de trigo, manteiga, ovos, leite, fermento químico e sal. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, OVOS E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. Modo de preparo: Produto artesanal obtido pela mistura homogênea dos ingredientes, modelagem manual e cocção em forno, até atingir coloração levemente dourada. Embalagem: Deverá conter informação nutricional, data de validade de até 3 meses, selo de qualidade e confiança da ANVISA. Pacote 01 kg	Pacote	3.315
54	**Pão Francês** Base: De Farinha De Trigo Refinada Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal	Kg	2.168
LOTE 04 – HORTIFRUTI			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
55	**Abacaxi:** pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formato uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos	Kg	5.333

	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada.		
56	**Abobrinha:** fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	Kg	2.469
57	**Abóbora moranga:** Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	2.999
58	**Alho de cabeça.** De 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos de 1,0 kg resistentes, conforme quantidade. Deve possuir etiqueta do fornecedor com marca, informação nutricional e data de validade.	Kg	2.117
59	**Banana prata:** de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpa, tamanho médios, frutas firmes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	2.489
60	**Batata Inglesa:** Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4.234
61	**Beterraba-** de primeira qualidade, tamanho médio a grande,com casca lisa, sem indício de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.041
62	**Cebola branca.** Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.768
63	**Cenoura:** Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	4.076
64	**Chuchu:** deve ter tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou	Kg	2.929
65	**Laranja Pêra:** unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	Kg	8.068
66	**Maçã:** Maçã vermelha, tipo gala de 1ª qualidade. Grau médio de amadurecimento, especial. Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. As maçãs devem ser sãs, sem ruptura e/ou pancadas na casca. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.	Kg	5.961

67	**Mamão papaia:** Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Com características organolépticas, cor, odor, textura, aparência, sabor preservadas , sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	3.741
68	**Melancia:** Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.	Kg	5.239
69	**Melão:** Melão amarelo, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme. Características: Produto selecionado sem sujidades e isento de partes amassadas ou batidas ou rachadas.	Kg	4.478
70	**Tomate:** Maduro, mas não amolecido, sem amassamento, manchas amarelas ou brancas, deterioração ou marcas.	Kg	2.314
LOTE 05 – OVOS			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
71	**Ovos de galinha, extra, branco.** Acondicionado em caixa de isopor ou papelão. Cada embalagem contendo 12 unidades. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 15 dias a contar da data de entrega.	Dúzia	6.979
LOTE 06 – CARNES E PESCADOS			
Item	**DESCRIÇÃO**	**Unidade**	**Qtde**
72	**Carne de Frango, coxa e sobrecoxa.** Congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	4.895
73	**Carne Bovina coxão mole (chã de dentro).** Cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, **sem pelanca, sem sebo**. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	8.647
74	**Carne seca Bovina (dianteiro),** embalada a vácuo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	829

75	**Fígado Bovino,** congelado. Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1.284
76	**Carne de Frango, peito sem pele, sem osso, cortado em fatias (filé), congelado.** A carne deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	5.764
77	**Carne suína. Pernil traseiro resfriado, limpo sem osso (contendo no máximo 10% de gordura aparente).** Com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	3.815
78	**Filé de Tilápia, Sem pele, Sem espinha, congelado,** com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa com endereço, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne e registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	2.212
79	**Patinho bovino moído:** Carne de primeira qualidade, moída, congelada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagens à vácuo de aproximadamente 1kg. O produto devera ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos e etc. A embalagem deve estar intacta, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	5.820

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

17.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são):

	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO	FICHA
Secretaria Municipal de Educação	10011236500222037	33903000	15500000	057
	10011236500222063	33903000	15500000	071
	10011236100212010	33903000	15500000	026
	10011236600252046	33903000	15500000	080

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Conforme demonstrado nas etapas de planejamento da contratação, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação consiste na realização de procedimento licitatório destinado à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, visando assegurar o fornecimento regular das refeições aos estudantes, a manutenção dos estoques necessários nas unidades escolares e a adequada execução do Programa de Alimentação Escolar durante o exercício de 2026.

A solução adotada possibilitará o abastecimento contínuo das unidades escolares, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições ofertadas aos alunos, observando os padrões nutricionais estabelecidos pela legislação vigente, contribuindo para a segurança alimentar dos estudantes e para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

18.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, considerando o agrupamento dos itens por similaridade, características de armazenamento, condições de transporte, segmento de mercado fornecedor e compatibilidade operacional, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A adoção desse critério visa proporcionar maior eficiência logística no fornecimento, otimização das entregas diretamente nas unidades escolares, racionalização da gestão contratual, simplificação dos procedimentos de recebimento e fiscalização, ampliação da competitividade entre fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade da alimentação escolar e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

- Anexo I – Memória de Cálculo.
- Anexo II – Cardápios
- Anexo III – Calendário Escolar
- Anexo IV – Rota para entrega dos objetos

Encaminha-se o presente Termo de Referência para ciência e análise do (a) Secretário (a) da pasta. Este Núcleo de Planejamento informa que o	

referido Termo, foi realizado de acordo com as informações apresentadas no DFD (Documento de Formalização de Demanda), elaborado pela Secretaria solicitante. Trajano de Moraes, 14 de julho de 2026. Marcelo Dias Pinheiro Mat: 4428 Renato Martins Bueno Mat: 4412 Jorge Silva de Souza Matricula: 3999 Shayane Lage Responsável Técnica Nutriocionista CRN: 25106091	**De acordo** com Termo de Referência. **Lia Márcia Matoso dos Santos** Secretária Municipal de Educação